EMENDA Nº 039

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

(X) ACRESCENTAR **( ) EXCLUIR**

Área de atuação da Administração: Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Programa: DESTINE-SE ESSE VALOR A IMPLANTAÇÃO DO TREM TURISTICO EM RIBEIRÃO PRETO (MARIA FUMAÇA)

Finalidade da despesa: (x) Custeio
( ) Capital: ( ) construção 4.4.50.51.00 () reforma 4.4.50.51.00
( ) compra de equipamentos 4.4.50.52.00
( ) aquisição de imóvel próprio 4.4.50.42.00

Valor estimado: R$ 300.000,00

Fonte de custeio: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO, 02.02.17 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Classificação funcional: 04.131.0201.2.0006 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS.

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/2019

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2.019.

DR. JORGE PARADA
Vereador - PT

EMENDA Nº_____
DATA ___/___/___
ART. REF. _____
OBS:_____
_____
_____
VISTO _____

lfs